



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000287660

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 49.125

Agravo de Instrumento Processo nº **2087372-79.2025.8.26.0000**

Relator(a): **TOLOZA NETO**

Órgão Julgador: **3ª Câmara de Direito Criminal**

Agravante: **JOÃO VÍCTOR LOSSANI**

Agravada: **MMª. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DO FORO REGIONAL IV – LAPA - DA COMARCA DA CAPITAL - SP**

Interessado: **Charles Dantas Leite**

Vistos.

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por **João Víctor Lossani** contra decisão da MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal do Foro Regional IV – Lapa - da Comarca da Capital, que indeferiu a concessão de medidas protetivas contra o interessado Charles Dantas Leite, em autos referentes ao crime de ameaça, infração penal de menor potencial.

Assim, competente para o julgamento do presente Agravo de Instrumento é o Colégio Recursal com jurisdição na Comarca da Capital-SP, para o qual deverão os autos ser remetidos, **com urgência**.

São Paulo, 26 de março de 2025.

TOLOZA NETO
Relator